

PREÇOS

Mais controle sobre os produtos industriais

Na tentativa de amenizar o impacto do último pacote econômico sobre a inflação, o governo está examinando várias fórmulas para aperfeiçoar o controle de preços sobre os produtos industriais. Duas delas: modificação da Portaria 13, para baixar de 90 para 70% das ORTN o limite máximo para o reajuste de preços; e redução do limite a 80% do INPC.

Em ambas as propostas, dois pontos comuns: o reajuste teria a validade de três meses, findos os quais o setor interessado demonstraria ao CIP, através de sua planilha de custos, se os preços dos insumos evoluíram acima do teto estabelecido, com o custo de produção ultrapassando o limite. Em caso afirmativo, depois de examinados os dados, o CIP autorizaria um reajuste complementar, para atender à margem de lucro do setor ou produto.

Segundo um informante qualificado da Seplan, o objetivo principal dessa alteração é induzir os diversos setores industriais a novamente se valerem do CIP, para o acompanhamento da evolução dos seus respectivos custos, sem que isso possa representar um controle, no sentido ortodoxo do termo.

A idéia de reduzir em dez ou 20 pontos de percentagem, sobre a ORTN ou o INPC, índices que atualmente correm paralelos, o atual limite de 90% da variação nominal da ORTN, para os reajustes dos preços industriais, tem o apoio integral da assessoria do ministro do Planejamento, que considera, a partir da experiência de três meses de vigência da Portaria 13, que ainda existe "alguma gordura a ser queimada", na expressão do chefe da assessoria econômica, Akihiro Ikeda.

De fato, como recentemente constatou o secretário da Seap, Milton Dallari, nem todos os produtos industriais utilizaram o limite facultado pela Portaria 13. Muitos

preços foram reajustados abaixo do teto permitido, ou em função de concorrência, ou porque a evolução dos custos de produção permitiu. Essa margem possibilitou ao governo atuar na direção de torná-la mais estreita, atendendo a outro objetivo, este de natureza psicológica: uma reversão das expectativas inflacionárias criadas com o pacote econômico.

Qualquer que seja a fórmula acolhida, está decidido que a lista de 273 produtos anexada à Portaria 13 será ampliada, com a inclusão de outros itens, cujo comportamento de preços, verificado nos últimos três meses, exige uma atenção especial do governo.

Ontem, o secretário da Seap anunciou que está sendo estudado um leque de alternativas, que inclui a manutenção da Portaria 13, cuja vigência seria prorrogada, ou a vinculação do crescimento dos preços ao índice da Indústria de Transformação (IIT) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, e um dos componentes do IPA (índice de Preços por Atacado).

Segundo Dallari, o IIT, uma espécie de IPA sem os produtos agrícolas, poderia ser mais representativo da variação dos preços dos produtos industriais, justificando-se, dessa forma, o exame da alternativa de utilizá-lo. Porém, insistiu Dallari, trata-se apenas de uma idéia que está em fase de desenvolvimento e de apuração do seu impacto.

Para o secretário da Seap, é possível que até amanhã seja alcançada uma decisão, a nível técnico, e que o assunto seja submetido ao ministro do Planejamento, no início da próxima semana. Ele não soube explicar se a decisão final seria tomada apenas no âmbito da Seplan, ou Delfim Neto levaria o assunto à consideração do Palácio do Planalto, a quem caberia dar a palavra final.